



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI Nº 2.670, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: vereador Cláudio José Schooder e outros

“Dá denominação de “Umeo Nakashima” à Rua Um (01) do loteamento denominado Vale dos Lírios.”

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Umeo Nakashima” a Rua Um (01) do loteamento denominado Vale dos Lírios.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012

MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO

A presente lei foi publicada em  
18/12/12 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.